MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# RESOLUÇÃO Nº 296, de 18 DE ABRIL DE 1989

Cria a Comissão Especial para encaminhar estudos visando a elaboração da futura Lei Orgânica do Municipio.-

O Senhor Vereador Dr.DÉCIO MOREIRA PRESTES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial desta Casa visando a elaboração da futura Lei Orgânica do Municipio de Sant Ana do Livramento.

Art. 2º - A Comissão será composta por um representante de cada Bancada com assento nesta Casa por indicação de seus respectivos líderes.

Art. 3º - O prazo de duração desta Comissão Especial será até a promulgação da Constituição Estadual pela Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 4º - Compete a esta Comissão todas as prerrogativas regimentais e ainda o que segue:

a) - ouvir as sugestões de toda a Comunidade;

b) - realizar audiências dentro e fora da Câmara Municipal com autoridades e segmentos da Comunidade, visando o recolhimento de sugestões e reivindicações para a elaboração da Lei Orgânica;

c) - elaborar um ante-projeto de Regimento Interno da futura Lei Orgânica Municipal;

d) - recrutar assessoramento técnico-administrativo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de abril de 1989.-

Vereador Dr.DÉCIO MOREIRA PRESTES
Presidente

Vereador ANTONIO RAFAEL P. PINTOS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner